

## Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 21 de setembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 08/GSEHAB/2022

Altera a Resolução 08/GSEHAB/2020 e designa representantes para comporem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas da Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.662/2018, artigos 403 e seguintes e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3º, Parágrafo único, RESOLVE:

I – Alterar a Resolução 08/GSEHAB/2020 para designar os seguintes representantes da Secretaria de Habitação para integrarem a respectiva Comissão de Recebimento de Obras Públicas, conforme quadro abaixo:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS				
Empreendimento	SEHAB 1	SEHAB 111	SEHAB 02	SEHAB 03
<p>OBRAS DO CONTRATO SA. 200.2 N° 034/2018 CONTRATADO: ENGENHAST SOLUÇÕES LTDA-ME EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - LEPAC, A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CONCORRÊNCIA Nº 10.007/2017.</p>	Bruno Junqueira Mattar	Marcos Paulo Pires do Amaral	Clovis Inácio dos S. Corasolla	Raquel Pascoal

II - Fica designado, como Presidente da referida Comissão, o funcionário Luiz Fernando Tavares França, Diretor do Departamento de Produção Habitacional e Urbanização, conforme Art.1º do Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018.

III - Fica designado como suplente: Marcio Peres Magalhaes, Diretor de Seção de Obras Habitacionais.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO  
Secretário de Habitação

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EDITAL DE CONVITE PÚBLICO Nº 014/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Convite Público direcionado preferencialmente a artesãos/bazaristas da cidade, para compor o espaço destinado ao Artesanato/Bazar no "3º FESTIVAL BON ODORI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO", evento que ocorrerá dias 19 e 20 de novembro de 2022, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de um Festival norteado pelos conceitos de preservação de memória, cultura e tradições e que contará com intervenções culturais e artísticas, artesãos / bazaristas e praça de alimentação temática.

A participação dar-se-á por meio de tendas padronizadas na medida 3m x 3m, que ficarão a cargo do expositor. Só poderão ser comercializados os produtos para qual cada interessado for habilitado. Serão disponibilizadas 16 vagas, cujos interessados serão selecionados por ordem de inscrição. As demais comporão lista de excedentes. Haverá eliminação do inscrito que se ausentar injustificadamente no dia da assinatura do "Termo de Participação e Vistoria Técnica". Em caso de eliminação, haverá a substituição do inscrito eliminado pela ordem disposta na lista de excedentes e, o participante eliminado será impossibilitado pela organização de participação no certame dos três próximos Festivais. Após a seleção, será constituída comissão organizada pelo Rengokai, com participantes das áreas de Praça de Alimentação e Bazaristas para definição de contribuições para custear a infraestrutura do evento (mesas, cadeiras, tendas da praça de alimentação, mestre de cerimônias e gastos em geral) e para definição dos locais de instalação das tendas, por sorteio.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 07 de outubro de 2022, por meio de envio de ofício digital endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (turismo@saobernardo.sp.gov.br), em papel timbrado, com indicação do CPF ou CNPJ e devidamente assinado pelo responsável legal.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser

encaminhados para o e-mail turismo@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pelo Departamento de Turismo e Eventos.

HIROYUKI MINAMI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

## Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

Ata da 105ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pela Portaria nº 10.032, de 28 de abril de 2022, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 16 de setembro de 2022; versão resumida. Participaram da reunião os conselheiros: Ana Carolina Sona Martins (Secretaria de Cultura e Juventude – SC), Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC), Fernando Bonisio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Graziela Cristina Marotti (OAB/SP), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação), Marcos Matsui (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA), Roseli Misako y Bichara (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE). 1º Item dos Informes: Vistoria no Pannel da Água Mineral (MO 23744/2022-55). 2º Item dos Informes: Solicitação de registro como Patrimônio Material da Festa da Padroeira – Procissão dos Carroceiros (SB 80074/2022-62). 3º Item dos Informes: Formação do Setorial de Memória e Patrimônio Cultural para o Plano Municipal de Cultura. 1º Item da Pauta: Estudo de impacto de vizinhança (SB 29933/2022-78). Após a apresentação do projeto e discussão entre os conselheiros, foi aprovado, unanimemente, a anuência ao projeto por constatar que ele não causará impactos negativos aos bens tombados que se encontram no seu entorno, no caso a Cidade da Criança e o Jatobá da Vergueiro.

### PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

#### RESOLUÇÃO GSC Nº 9/2022

Ligia de Oliveira Ramos, Secretária de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Resolução que dispõe sobre a composição, competência e organização da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo:

#### SOCIEDADE CIVIL

Titulares  
Benedito da Silva  
Mycaell Allegreti Veloso  
Cintia Aparecida Mateus  
Daniel de Souza  
Alexandre Aniello Angelini

Suplentes  
Denise Hyginio Barros  
Rafael Santos  
Wesley Oliveira Dantas  
Valdir Bernardo Jr  
Carmen de Melo Cordeiro

#### PODER PÚBLICO

Titulares  
Ana Carolina Sona Martins  
José Ricardo Quaglio  
Kathia Maria de Carvalho Diniz  
Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi  
Isaias Alves de Oliveira

Suplentes  
Gustavo Cesar Gonçalves  
Kelly Guimarães Moreira  
Kedley Correa de Moraes  
Thiago Oliveira Postigo  
Miriam Solange Vieira

Art. 2º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo é composta de forma paritária, por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes do poder público, indicados pela Secretaria de Cultura e Juventude, e 10 (dez) representantes da sociedade civil, escolhidos no Encontro Municipal de Políticas Culturais realizado no dia 21 de agosto de 2022, no Teatro Elis Regina, conforme item VII do DECRETO Nº 22.021, DE 30 DE JUNHO DE 2022, publicado no Notícias do Município.

Parágrafo único: Na ausência de um dos titulares da sociedade civil, os titulares presentes farão a escolha de um dos suplentes presentes para assumir a titularidade até a segunda chamada. Posteriormente, vão comunicar a coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo.

Art. 3º A coordenadora da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo será a Diretora de Departamento de Ação Artística, Cultural e Juventude.

Parágrafo único: Cabe a coordenadora a gestão do processo de construção da Conferência, condução dos trabalhos baseados na ordem do dia e, em caso de empate ou persistências de impasses relativos a decisões do processo de construção da Conferência e suas múltiplas etapas, fica atribuída a coordenadora da Comissão o voto decisório.

Art. 4º A Comissão Organizadora tem as seguintes competências:

- I – organizar, acompanhar e avaliar a organização da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo;
- II – mobilizar a sociedade civil;
- III – elaborar o Regimento Interno; e
- IV – deliberar sobre todas as questões referentes à Conferência Municipal de

Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, que não estejam previstas em seu regimento.

Parágrafo único. O Regimento Interno, uma vez elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, será publicado na Resolução da própria Comissão.

Art. 7º Nas reuniões da Comissão Organizadora apenas os membros titulares terão direito a voto.

Art. 6º As reuniões ordinárias da Comissão Organizadora ocorrerão as quartas-feiras, a cada 15 dias, com início no dia 14 de setembro de 2022, na Pinacoteca sendo que sua abertura se dará na primeira chamada, às 19h30, com quórum de 10 (dez) participantes; na segunda chamada, às 19h45, com quórum mínimo de 6 (seis) participantes; na terceira chamada, às 20h, com quórum mínimo de 2 (dois) participantes.

Parágrafo único. A partir do início dos trabalhos, em qualquer uma das chamadas acima, o suplente exercerá a titularidade até o fim da reunião. O direito a voz e/ou voto são prerrogativas exclusivas dos titulares e suplentes, a partir das regras antecipadamente listadas, não podendo as mesmas serem transferidas ou comutadas a terceiros presentes na reunião.

Art. 7º Os suplentes poderão participar, com direito a voz, de todas as reuniões da Comissão Organizadora e, com direito a voz e voto, das reuniões onde os respectivos titulares estiverem ausentes.

Art. 8º A Secretaria de Cultura e Juventude designará um funcionário para secretariar e documentar as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 9º Os membros titulares da Comissão Organizadora serão destituídos pelo plenário da Comissão, em caso de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas injustificadas, desde que a justificativa não seja documentada por e-mail em até 3 (três) dias úteis para o e-mail sistemapoliticasculturais.sbc@gmail.com.

Parágrafo único. Na destituição do titular pelo motivo mencionado no caput desse artigo, assume a titularidade, de forma imediata, o suplente.

Art. 10º A Comissão Organizadora dará o prazo de uma semana corrida, contando a partir da reunião que decidiu pela destituição do membro titular, para que indique um novo suplente para substituir aquele que assumiu a titularidade.

Art. 11º As situações omissas serão resolvidas pelo Secretário de Cultura e Juventude;

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

## Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARRÓS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 7 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.113062/2022-85

RECORRENTE: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO

SUMÁRIO SB.059034/2022-99

"Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.113104/2022-48

RECORRENTE: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO

SUMÁRIO SB.059046/2022-47

"Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.113414/2022-48

RECORRENTE: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO

SUMÁRIO SB.059054/2022-51

"Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.113456/2022-71

RECORRENTE: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO

SUMÁRIO SB.059057/2022-34

"Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.095240/2022-05

"(...) acolho o parecer conclusivo da Comissão Sindicante e determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 40/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE

## SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 01/2021, publicar o cumprimento da penalidade de 16 (dezesesseis) dias de suspensão pela servidora DIONE RIBEIRO CAMILO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.884-8, do dia 01/09/2022 a 16/09/2022, referente ao cumprimento de suspensão em dias multa.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 39/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 01/2021, publicar o cumprimento da penalidade de 16 (dezesesseis) dias de suspensão pelo servidor LEANDRO LEDRES DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 63.862-6, do dia 02/09/2022 a 17/09/2022, referente ao cumprimento de suspensão em dias multa.

## Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

EDITAL SU-002 Nº 37, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-087312/22 DOUGLAS CEZARE

SB-107276/22 WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

SB-098184/22 DANTE CAMPBELL DE ALEXANDRE PERES

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado

SB-035778/22 FELIPE STOICOV RICARDO

SB-092529/22 ODETE FUKUTI

SB-099353/22 ANA PAULA TURRUBIA TUPINIQUIM

SB-102419/22 EVERTON LOURENÇO DE OLIVEIRA

SB-106576/22 JOSÉ LUIZ PAIOLI

SB-114038/22 MARINA LARISSA DA SILVA

Assunto: Inclusão de Produtos/Mudança de Equipamento de Ambulação

Processo Interessado

SB-100562/22 LUCIANA ROSA NUNES DE SOUZA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-060642/22 DORACI FONTINI AQUINO

SB-106007/22 HUDSON RIBEIRO GOMES

### PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-099335/22 ROBERTO FERREIRA GALLO

SB-099895/22 VAGNER SALAFIA

SB-106096/22 LUCIANA RIBEIRO CORREA SILVA

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado

SB-089352/22 JOIVAL MIRANDA DE ALMEIDA

SB-099133/22 THYAGO MACEDO ALVES CRUZ

São Bernardo do Campo, 21 de setembro de 2022.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

#### EDITAL 237/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

011-AGUA SERVIDA - LANCAMENTO DE LIQUIDOS

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

013-ALTEAMENTO DE GUIAS-(REBAIXO IRREGULAR)

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS